



CONTRATO Nº 081/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018008825
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM CARÁTER EMERGENCIAL, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI/TO E DÉCIO AUTO POSTO GURUPI LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GURUPI, inscrito no CNPJ nº 01.803.618/0001-52, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI-TO**, inscrita no CNPJ Nº 17.590.843/0001-98, com sede à Av. Antônio Nunes da Silva, nº2195, Parque das Acácias, Gurupi/TO, CEP:77.425-500, neste ato representada por seu Secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº 0894/2016, de 22/12/2016, **Sr. Gerson José de Oliveira**, brasileiro, casado, veterinário, portador do CPF nº387.347.881-15 e no RG nº 1.496.030 SSP-GO, residente e domiciliado à Rua 10, nº55, Parque Primavera, CEP: 77.413-100, Gurupi - TO. Telefone: (63)3315-0061.

CONTRATADA: DÉCIO AUTO POSTO GURUPI LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 06.698.533/0001-75, estabelecida à Rodovia BR 153, KM 665,3, s/nº, Anexo 01, Zona Central, CEP: 77402-210, Gurupi – TO, neste ato representada por seu sócio o **Sr. Paulo Afonso Cirqueira de Abreu**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF Nº 401.179.361-20 e RG nº 58.667/D SSP-MG, residente e domiciliado à Rua 04, nº357, Setor Waldir Lins, CEP: 77423-120, Gurupi -TO.

As partes têm entre si, ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA

1.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores, e art 5º do Decreto Municipal nº 1.128/2018, e se faz necessária em função da greve nacional dos caminhoneiros para atender as necessidades dos serviços essenciais e imprescindíveis como: coleta de lixo, recuperação e recapeamento de vias e logradouros urbanos, atendimento de emergências em áreas urbanas e rural na sede e distritos, **conforme documentação acostada ao Processo Administrativo nº. 2018008825.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TIPO ÓLEO DIESEL**, para ser usado na frota de veículos e máquinas desse município, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Óleo Diesel	12.000	Litros	R\$ 4,03	R\$ 48.360,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE AQUISIÇÃO E DO PRAZO DE FORNECIMENTO

3.1. Da Forma de Aquisição do Objeto

3.1.1. Os Combustíveis serão solicitados/adquiridos para abastecimento direto no veículo devidamente identificado, conforme a necessidade da Secretaria, mediante apresentação de requisição/solicitação/ordem de abastecimento emitida e devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor designado.

3.2. Da Forma, do Local e do Prazo de Fornecimento

3.2.1. Os combustíveis deverão ser fornecidos de **forma imediata** à apresentação da requisição/ordem de abastecimento, diretamente da bomba de combustível do estabelecimento para o veículo, durante o período de vigência do contrato, no local do estabelecimento da Contratada no qual está instalado.



3.2.2. A Contratante deverá descrever na requisição de abastecimento a quantidade, o tipo do combustível, o veículo, a data de emissão, dentre outras informações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O presente Contrato terá vigência enquanto durar a situação emergencial decretada.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 48.360,00 (quarenta e oito mil trezentos e sessenta reais)**, a ser pago em até 30 (trinta) dias após emissão de nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor **Ronaldo Fonseca da Silva**, Chefe de Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura, telefones: (63) 3315-0063 / 98409-6849, responsável pela fiscalização da execução dos serviços orinudos dessa contratação, e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

5.1.1. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DOS DIREITOS:

6.1.1. Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições e forma avençada e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES:

6.2.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução do contrato.

6.2.2 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) deverá emitir nota fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias, tais como: número da conta, nome do Banco e respectiva Agência.
- b) entregar o combustível de acordo com as especificações, quantidade, forma e prazos previstos no presente contrato;
- c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhista entre a Contratada e seus empregados.
- f) apresentar se solicitado, testes quanto à pureza e qualidade do produto entregue.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

AÇÃO: Manutenção da Sec. Infraestrutura em Geral

DOTAÇÃO: 20.2013.15.452.0671.2075

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30

FONTES DE RECURSO: 010

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da **CONTRATANTE**, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para a **CONTRATANTE**;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão de que trata a alínea 'a' desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:



- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas a **CONTRATANTE**;
- b) retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A Contratada se sujeita as seguintes penalidades:

- a) Advertência, caso executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;
- b) Multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, caso executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato, em caso de inexecução parcial do contrato;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total do contrato;
- e) Declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato, caso causar prejuízo material resultante diretamente da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OMISSÕES

11.1 Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, inclusive em suas omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o FORO de Gurupi - TO.


12.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e testemunhas abaixo nomeadas.

Gurupi - TO, 28 de maio de 2018.


PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA
Gerson José de Oliveira
CONTRATANTE


DÉCIO AUTO POSTO GURUPI LTDA
Paulo Afonso Cirqueira de Abreu
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 

CPF: 005749107165

Nome: AMILTON G. SILVA

CPF: 02885293102

GURUPI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2018**
Processo nº 2018008892

Pregão Presencial nº 057/2017-SRP. Ata de Registro de Preços nº 019/2018. Processo Licitatório nº 2501/2017. Partes: Município de Gurupi - TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 17.590.843/0001-98, e VALDECI MILHOMES DOS SANTOS, CNPJ nº 22.547.769/0001-67. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para locação de caminhão carroceria 3/4, tipo baú. DOTAÇÃO: 20.2013.15.452.0674.2077. Vigência: 07 (sete) meses, a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 1º/06/2018. Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Gerson José de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2018

Processo administrativo nº 2018008825. Dispensa de Licitação nº 010/2018. Portaria de Dispensa de Procedimento Licitatório nº 044/2018. Partes: MUNICÍPIO DE GURUPI - TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 17.590.843/0001-98, e DÉCIO AUTO POSTO GURUPI LTDA, CNPJ nº 06.698.533/0001-75. OBJETO: contratação emergencial de empresa para fornecimento de combustível, tipo óleo diesel. DOTAÇÃO: 20.2013.15.452.0671.2075. Data de Assinatura: 29/05/2018. Valor: R\$ 48.360,00 (quarenta e oito mil trezentos e sessenta reais).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2018

Processo administrativo nº 2018006835. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 030/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, CNPJ nº 17.590.743/0001-61, e SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CIDADE DE GURUPI - TO, CNPJ nº 02.884.005/0001-50. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços notariais referentes à emissão de Certidão de Inteiro Teor do Serviço de Registro de Imóveis. DOTAÇÃO: 24.2408.16.482.1641.1261. Valor: R\$ 12.017,32 (doze mil e dezessete reais e trinta e dois centavos). Data: 16/05/2018.

MURICILÂNDIA**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

APrefeitura Municipal de Muricilândia, CNPJ nº 25.063.876/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Autorização Ambiental - AA para extração temporária de cascalho no perímetro urbano do município em área do patrimônio municipal, identificada na Certidão de Inteiro Teor, Folha 02 no vértice AH8-M-2122. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

IPUEIRAS**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÕES PRESENCIAIS**

Legislação: Lei nº 10.520, de 17.02.2002.

Nº 014: Objeto - Aquisição de uma ambulância pequena (furgoneta). Data da Abertura: 20 de maio de 2018, às 8h. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.
Nº 015: Objeto - Contratação de serviços de assessoria contábil para atender ao Fundo Municipal do Meio Ambiente. Data da Abertura: 20 de maio de 2018, às 10h. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.
Local: Rua Joaquim Vaqueiro, s/nº, Centro, em Ipueiras - TO, onde poderá, também, ser obtido o Edital. Fone: (063) 3536-1075.

Ipueiras - TO, 06 de Junho de 2018.

SANTAFASSE MARINHO LIMA COSTA
Pregoeira

PEDRO AFONSO**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO (CARONA)**
À ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2017

Processo Administrativo nº 213/2018. Ato: Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços nº 104/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 008/2017. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso (Órgão Gerenciador) e Prefeitura Municipal de Pedro Afonso (Carona). Objeto: Aquisição de Material Permanente. Fornecedor: JN Info. Com. Var. de Ap. de Com. e Inf. LTDA, CNPJ nº 07.193.828/0001-52, nos itens 12, 15, 19 e 20. Valor: R\$ 7.952,00 (Sete mil novecentos e cinquenta e dois reais). RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0003.2.005, 17.512.0006.2.024; Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 Fonte: 10. Assinatura: 04/06/2018. Signatários: Jairo Soares Mariano - Gestor da Prefeitura - Contratante e JN COM. VAREJISTA DE APARELHO DE COM. E INFORMÁTICA LTDA - Contratada.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (1º ADITIVO)
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação.
CONTRATADA: Construtora Norte Eireli LTDA - ME.
OBJETO: Contrato de prestação de serviços na construção do muro da escola de 06 (seis) salas. VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 02 meses, contados a partir da sua publicação. VALOR: R\$ 10.155,42 (Dez mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) BASE LEGAL: Contrato Nº 123/2017, Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 12.361.0005.1.024; Natureza da despesa: 4.4.90.51 Fonte: 20. SIGNATÁRIOS: Liliana Cristofari da Silva e CONSTRUTORA NORTE EIRELI LTDA - ME.

PONTE ALTA DO TOCANTINS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO.
CONTRATADO: Atual Veículos e Locações Eireli - ME.
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato nº 001/2017 de locação de veículos para atender a demanda do transporte escolar do Município de Ponte Alta do Tocantins/TO.
VIGÊNCIA: 17/05/2018 a 17/05/2019.
VALOR GLOBAL: R\$ 333.941,52 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2018.
SIGNATÁRIO: Kléber Rodrigues de Sousa e Marquesley Rodrigues Rocha.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO.
CONTRATADO: Diogenes Lemos Araújo Neto.
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato nº 002/2017 de locação de veículos para atender a demanda do transporte escolar do Município de Ponte Alta do Tocantins/TO.
VIGÊNCIA: 17/05/2018 a 17/05/2019.
VALOR GLOBAL: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2018.
SIGNATÁRIO: Kléber Rodrigues de Sousa e Diogenes Lemos Araújo Neto.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO.
CONTRATADO: José Aires da Rocha.
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato nº 003/2017 de locação de veículos para atender a demanda do transporte escolar do Município de Ponte Alta do Tocantins/TO.
VIGÊNCIA: 17/05/2018 a 17/05/2019.
VALOR GLOBAL: R\$ 50.734,92 (cinquenta mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2018.
SIGNATÁRIO: Kléber Rodrigues de Sousa e José Aires da Rocha.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 07 de Junho de 2018.

Seila Azevedo Borges
Pregoeira e Presidente da CPL